

Institui e normatiza a Campanha Reta Final, para concessão de benefício parcial aos alunos matriculados nos cursos de graduação do Unileste no segundo semestre de 2022.

O Pró-Reitor de Administração do Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais - UNILESTE, no uso de suas atribuições estatutárias, e conforme o estabelecido na alínea d, inciso XIV, Art. 8º da Portaria UBEC nº 28/2022, de 06 de maio de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Instituir e normatizar a Campanha Reta Final destinada aos alunos matriculados nos cursos de graduação do UNILESTE, no segundo semestre letivo de 2022.

Art. 2º A Campanha Reta Final destina-se a concessão de 50% de desconto nas parcelas 2 e 3 da semestralidade, dos alunos matriculados nos cursos de graduação do Unileste, que atendam aos seguintes critérios:

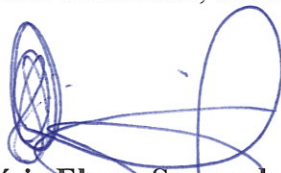
- I. O candidato deverá ter sido contatado pelo setor de Comunicação do Unileste a partir da data de publicação desta portaria.
- II. A matrícula poderá ser em qualquer um dos cursos de graduação ofertados pelo Unileste no segundo semestre de 2022, com exceção do curso de Odontologia.
- III. A efetivação da matrícula deverá ser no período de 31 de agosto de 2022 a 10 de setembro de 2022.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se

Coronel Fabriciano, 31 de agosto de 2022.



Venício Elmar Soares de Oliveira Júnior
Pró-Reitor de Administração